



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DECRETO Nº 05/2025
De 18 de junho de 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Maruim nos dias 20 e 23 de Junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO as tradições culturais relativas ao dia de **São João**, comemorado em **24 de junho** (terça feira), sendo comum a concessão de ponto facultativo em dias úteis próximos à data festiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da **Câmara Municipal de Maruim**, nos dias 20 de Junho (sexta feira) e dia 23 de junho (segunda feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maruim, 18 de junho de 2025.

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente